



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 11 de junho de 2021 • Ano V • Edição Nº 714

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 18/2021)	2
PORTARIA (Nº 19/2021)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 18/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº.18, 01 DE JUNHO DE 2021.

“PRORROGA PRAZO PARA CONDUZIR
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para condução de Processo Administrativo Disciplinar, contra o Senhor **MANOEL BARROS FRANÇA JUNIOR**, ocupante até então do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, ante a suposta prática das infrações disciplinares abaixo discriminadas, devendo o órgão comissional, uma vez garantido o exercício da ampla defesa e contraditório, apresentarem o respectivo relatório no prazo supra – art. 210, da reportada Lei Municipal.

Parágrafo Único - Constitui o objeto da apuração a ser procedida pela comissão, ora instituída, ausência injustificada ao serviço, por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Sapeaçu(BA), 01 de junho de 2021.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

JURACI DE DEUS PINTO
Secretário de Administração

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 19/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº.19, 01 DE JUNHO DE 2021.

“PRORROGA PRAZO PARA CONDUZIR
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para condução de Processo Administrativo Disciplinar, contra o Senhor **EDIVALDO BARROS MARQUES**, ocupante até então do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, ante a suposta prática das infrações disciplinares abaixo discriminadas, devendo o órgão comissional, uma vez garantido o exercício da ampla defesa e contraditório, apresentarem o respectivo relatório no prazo supra – art. 210, da reportada Lei Municipal.

Parágrafo Único - Constitui o objeto da apuração a ser procedida pela comissão, ora instituída, ausência injustificada ao serviço, por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Sapeaçu(BA), 01 de junho de 2021.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

JURACI DE DEUS PINTO
Secretário de Administração

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136